

2
Afu



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

E D I T A L

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 DE 2016

Fica cessada a excoutoriedade da Lei Municipal nº 3.525, de 03 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Márcio Alexandre Emídio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica cessada a excoutoriedade da Lei Municipal nº 3.525, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre o embarque e desembarque de pessoas acima de sessenta anos por qualquer das portas dos veículos de transportes coletivos urbano do Município de Mairiporã, em decorrência do Venerando Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2174977-15.2015.8.26.0000 (digital).

Parágrafo único. Em consequência do disposto no *caput* do art. 1º, fica suprimida a eficácia do mencionado dispositivo legal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 26 de abril de 2016.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, aos 26 de abril de 2016.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico